

ANO 2014

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 165/2014

OBJETO Dispõe sobre afetação de áreas que especifica.
.....
.....

Apresentado em sessão do dia 13/10/2014

Autoria Poder Executivo

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 20.10.2014 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 4864/2014

Lei nº 4912 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014



Diário Oficial

Município de Bebedouro

www.bebedouro.sp.gov.br



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - N° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 4912 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre afetação de áreas que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica afetada para uso comum do povo, para fins de regularização de prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho junto ao cartório de Registro de Imóveis, a área abaixo descrita, pertencente à matrícula 35.054:

“Uma área de terra destinada ao prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho, nesta cidade e comarca de Bebedouro, estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: ‘Tem início no marco 6 cravado no alinhamento da Rua João Paganelli Sobrinho, na divisa da área em descrição com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. 075.128.026-00, com frente para a Rua João Paganelli Sobrinho; daí segue pelo mesmo alinhamento com um ângulo interno de 90°40’43” por uma extensão de 157,41 m até encontrar o marco 5, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com a área remanescente I, cadastrada na Prefeitura Municipal sob n. 075.128.063-00, com frente para a Rua Alfredo Gomes Areias; daí segue em curva à direita com um desenvolvimento de 13,82 m e raio de 9,00 m até encontrar o marco 4, confrontando à direita com a área remanescente I, cadastrada na Prefeitura Municipal sob n. 075.128.063-00 e à esquerda com a confluência da Rua Domingos Gagliardi com o prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 32,02 m até encontrar o marco 10, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o alinhamento da Rua Domingos Gagliardi; daí segue em curva à esquerda com um desenvolvimento 14,46 m e raio de 9,00 m até encontrar o marco 9, confrontando à direita com a área remanescente II, cadastrada na Prefeitura Municipal sob n. 074.129.063-00, com frente para a Rua Domingos Gagliardi e à esquerda com a confluência do prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho com a Rua Domingos Gagliardi; daí segue em linha reta por uma distância de 156,44 m até encontrar o marco 8, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com a área remanescente II, cadastrada na Prefeitura Municipal sob n. 074.129.063-00, com frente para a Rua Domingos Gagliardi; daí deflete à esquerda com um ângulo interno de 89°19’17” até encontrar o marco inicial 6, fechando o perímetro e encerrando uma área de 2.352,84 m² confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o alinhamento da Rua João Paganelli Sobrinho”.

Art. 2º Fica afetada para uso comum do povo, para fins de regularização de prolongamento da Rua Galileu Galilei Belemo junto ao cartório de Registro de Imóveis, a área abaixo descrita, pertencente à matrícula 35.054:

“Uma área de terra destinada ao prolongamento da Rua Galileu Galilei Belemo, nesta cidade e comarca de Bebedouro, estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: ‘Tem início no marco 13 cravado no alinhamento da Rua Galileu Galilei

“Deus Seja Louvado”

**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016

*Unindo esforços, somando competências*Praça José Stamato Sobrinho - N° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Belemo, na divisa da área em descrição com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. 074.129.026-00, com frente para a Rua Galileu Galilei Belemo; daí segue pelo mesmo alinhamento com um ângulo interno de $90^{\circ}40'52''$ por uma extensão de 155,98 m até encontrar o marco 12, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com a área remanescente II, cadastrada na Prefeitura Municipal sob n. 074.129.063-00, com frente para a Rua Domingos Gagliardi; daí segue em curva à direita com um desenvolvimento de 13,82 m e raio de 9,00 m até encontrar o marco 11, confrontando à direita com a área remanescente II, cadastrada na Prefeitura Municipal sob n. 074.129.063-00, com frente para a Rua Domingos Gagliardi e à esquerda com a confluência do prolongamento da Rua Galileu Galilei Belemo com a Rua Domingos Gagliardi; daí deflete à esquerda por uma distância de 32,69 m até encontrar o marco 15, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o alinhamento da Rua Domingos Gagliardi; daí segue em curva à esquerda com um raio de 9,00 m por um desenvolvimento 14,24 m até encontrar o marco 16, confrontando à direita com a quadra 073.128, cadastrada na Prefeitura Municipal sob n. 073.128.001-00, com frente para a Rua Victor Rachel Toller e à direita com a confluência da Rua Domingos Gagliardi com o prolongamento da Rua Galileu Galilei Belemo; daí segue por uma distância de 156,05 m até encontrar o marco 17, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com a quadra 073.128, cadastrada na Prefeitura Municipal sob n. 073.128.001-00, com frente para a Rua Victor Rachel Toller; daí deflete à esquerda com um ângulo interno de $89^{\circ}37'0''$ até encontrar o marco inicial 13, fechando o perímetro e encerrando uma área de 2.441,61 m² confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o alinhamento da Rua Galileu Galilei Belemo”.

Art. 3º Das afetações mencionadas nos artigos 1º e 2º, restaram as áreas remanescentes abaixo descritas:

1. Área remanescente I:

“Uma área de terra correspondente à quadra n. 075.128, localizada entre os bairros Jardim Centenário e Jardim Pedro Maia, nesta cidade e comarca de Bebedouro, estado de São Paulo, com frente para a Rua Alfredo Gomes Areias, de formato irregular: ‘Tem início no marco 1, cravado no alinhamento da Rua Alfredo Gomes Areias, na divisa da área em descrição com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. 075.128.001-00, com frente para a Rua Alfredo Gomes Areias; daí segue pelo alinhamento da Rua Alfredo Gomes Areias por uma extensão de 157,84 m com um ângulo interno de $90^{\circ}23'35''$ até o marco 2, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o alinhamento da Rua Alfredo Gomes Areias; daí segue em curva à esquerda com um desenvolvimento de 14,41 m e raio de 9,00 m até o marco 3, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com a confluência da Rua Domingos Gagliardi com a Rua Alfredo Gomes Areias; daí segue em linha reta por uma extensão de 31,19 m até o marco 4, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o alinhamento da Rua Domingos Gagliardi; daí segue em curva à esquerda com um desenvolvimento de 13,82 m e raio de 9,00 m até o marco 5, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com a confluência do prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho com a Rua Domingos Gagliardi; daí segue em linha reta por uma extensão de 157,41 m até o marco 6, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o alinhamento do

“Deus Seja Louvado”

023

**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016

*Unindo esforços, somando competências*Praça José Stamato Sobrinho - N° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho; daí deflete à esquerda com um ângulo interno de 89°18'54" por uma extensão de 25,00 m até o marco 7, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. 075.128.026-00, com frente para Rua João Paganelli Sobrinho; daí segue em linha reta por uma extensão de 25,00 m até o marco inicial 1, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. 075.128.001-00, com frente para a Rua Alfredo Gomes Areias, fechando o perímetro e encerrando uma área de 8.223,54 m². Terreno localizado no quadrilátero formado pela Rua Alfredo Gomes Areias, Rua Jesus Vicente Conde, prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho e Rua Domingos Gagliardi, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob n. 075.128.063-00";

2. Área remanescente II:

"Uma área de terra correspondente à quadra n. 074.129, localizada entre os bairros Jardim Centenário e Residencial Pedro Maia, nesta cidade e comarca de Bebedouro, estado de São Paulo, com frente para a Rua Domingos Gagliardi, de formato irregular: 'Tem início no marco 8, cravado no alinhamento da Rua João Paganelli Sobrinho, na divisa da área em descrição com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. 074.129.001-00, com frente para a Rua João Paganelli Sobrinho; daí segue pelo alinhamento do prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho por uma extensão de 156,44 m com um ângulo interno de 90°40'43" até o marco 9, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o alinhamento do prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho; daí segue em curva à esquerda com um desenvolvimento de 14,46 m e raio de 9,00 m até o marco 10, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com a confluência da Rua Domingos Gagliardi com o prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho; daí segue em linha reta por uma extensão de 32,00 m até o marco 11, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o alinhamento da Rua Domingos Gagliardi; daí segue em curva à esquerda com um desenvolvimento de 13,82 m e raio de 9,00 m até o marco 12, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com a confluência do prolongamento da Rua Galileu Galilei Belemo com a Rua Domingos Gagliardi; daí segue em linha reta por uma extensão de 155,98 m até o marco 13, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o alinhamento do prolongamento da Rua Galileu Galilei Belemo; daí deflete à esquerda com um ângulo interno de 89°19'8" por uma extensão de 25,00 m até o marco 14, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. 074.129.026-00, com frente para Rua Galileu Galilei Belemo; daí permanece em linha reta por uma extensão de 25,00 m até o marco inicial 8, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. 074.129.001-00, com frente para a Rua João Paganelli Sobrinho, fechando o perímetro e encerrando uma área de 8.222,66 m². Terreno localizado no quadrilátero formado pelo prolongamento da Rua Galileu Galilei Belemo, Rua Jesus Vicente Conde, prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho e Rua Domingos Gagliardi, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob n. 074.129.063-00".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

"Deus Seja Louvado"

022



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - N° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 22 de outubro de 2014.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 22 de outubro de 2014.

Ivanira A de Souza
Assessor Técnico

“Deus Seja Louvado”

021



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/506/2014 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Informo-lhe que na sessão ordinária realizada ontem, dia 20/10, foi aprovado o Projeto de Lei n. 165/2014, de autoria do Poder Executivo.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei n. 4864/2014.

Atenciosamente,


Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Fernando Galvão Moura
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

*Recebido 29/10/14
Moura*



AUTÓGRAFO DE LEI N. 4864/2014

Dispõe sobre afetação de áreas que especifica.

De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica afetada para uso comum do povo, para fins de regularização de prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho junto ao cartório de Registro de Imóveis, a área abaixo descrita, pertencente à matrícula 35.054:

“Uma área de terra destinada ao prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho, nesta cidade e comarca de Bebedouro, estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: ‘Tem início no marco 6 cravado no alinhamento da Rua João Paganelli Sobrinho, na divisa da área em descrição com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. 075.128.026-00, com frente para a Rua João Paganelli Sobrinho; daí segue pelo mesmo alinhamento com um ângulo interno de 90°40’43” por uma extensão de 157,41 m até encontrar o marco 5, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com a área remanescente I, cadastrada na Prefeitura Municipal sob n. 075.128.063-00, com frente para a Rua Alfredo Gomes Areias; daí segue em curva à direita com um desenvolvimento de 13,82 m e raio de 9,00 m até encontrar o marco 4, confrontando à direita com a área remanescente I, cadastrada na prefeitura Municipal sob n. 075.128.063-00 e à esquerda com a confluência da Rua Domingos Gagliardi com o prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 32,02 m até encontrar o marco 10, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o alinhamento da Rua Domingos Gagliardi; daí segue em curva à esquerda com um desenvolvimento 14,46 m e raio de 9,00 m até encontrar o marco 9, confrontando à direita com a área remanescente II, cadastrada na Prefeitura Municipal sob n. 074.129.063-00, com frente para a Rua Domingos Gagliardi e à esquerda com a confluência do prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho com a Rua Domingos Gagliardi; daí segue em linha reta por uma distância de 156,44 m até encontrar o marco 8, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com a área remanescente II, cadastrada na Prefeitura Municipal sob n. 074.129.063-00, com frente para a Rua Domingos Gagliardi; daí deflete à esquerda com um ângulo interno de 89°19’17” até encontrar o marco inicial 6, fechando o perímetro e encerrando uma área de 2.352,84 m² confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o alinhamento da Rua João Paganelli Sobrinho”.

“Deus Seja Louvado”

019



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 2º Fica afetada para uso comum do povo, para fins de regularização de prolongamento da Rua Galileu Galilei Belemo junto ao cartório de Registro de Imóveis, a área abaixo descrita, pertencente à matrícula 35.054:

“Uma área de terra destinada ao prolongamento da Rua Galileu Galilei Belemo, nesta cidade e comarca de Bebedouro, estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: ‘Tem início no marco 13 cravado no alinhamento da Rua Galileu Galilei Belemo, na divisa da área em descrição com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. 074.129.026-00, com frente para a Rua Galileu Galilei Belemo; daí segue pelo mesmo alinhamento com um ângulo interno de $90^{\circ}40'52''$ por uma extensão de 155,98 m até encontrar o marco 12, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com a área remanescente II, cadastrada na Prefeitura Municipal sob n. 074.129.063-00, com frente para a Rua Domingos Gagliardi; daí segue em curva à direita com um desenvolvimento de 13,82 m e raio de 9,00 m até encontrar o marco 11, confrontando à direita com a área remanescente II, cadastrada na Prefeitura Municipal sob n. 074.129.063-00, com frente para a Rua Domingos Gagliardi e à esquerda com a confluência do prolongamento da Rua Galileu Galilei Belemo com a Rua Domingos Gagliardi; daí deflete à esquerda por uma distância de 32,69 m até encontrar o marco 15, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o alinhamento da Rua Domingos Gagliardi; daí segue em curva à esquerda com um raio de 9,00 m por um desenvolvimento 14,24 m até encontrar o marco 16, confrontando à direita com a quadra 073.128, cadastrada na Prefeitura Municipal sob n. 073.128.001-00, com frente para a Rua Victor Rachel Toller e à direita com a confluência da Rua Domingos Gagliardi com o prolongamento da Rua Galileu Galilei Belemo; daí segue por uma distância de 156,05 m até encontrar o marco 17, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com a quadra 073.128, cadastrada na Prefeitura Municipal sob n. 073.128.001-00, com frente para a Rua Victor Rachel Toller; daí deflete à esquerda com um ângulo interno de $89^{\circ}37'0''$ até encontrar o marco inicial 13, fechando o perímetro e encerrando uma área de 2.441,61 m² confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o alinhamento da Rua Galileu Galilei Belemo”.

Art. 3º Das afetações mencionadas nos artigos 1º e 2º, restaram as áreas remanescentes abaixo descritas:

1. Área remanescente I:

“Uma área de terra correspondente à quadra n. 075.128, localizada entre os bairros Jardim Centenário e Jardim Pedro Maia, nesta cidade e comarca de Bebedouro, estado de São Paulo, com frente para a Rua Alfredo Gomes Areias, de formato irregular: ‘Tem início no marco 1, cravado no alinhamento da Rua Alfredo Gomes Areias, na divisa da área em descrição com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. 075.128.001-00, com frente para a Rua Alfredo Gomes Areias; daí segue pelo alinhamento da Rua Alfredo Gomes Areias por uma extensão de 157,84 m com um ângulo interno de $90^{\circ}23'35''$ até o marco 2, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o alinhamento da Rua Alfredo Gomes Areias; daí segue em curva à esquerda com um desenvolvimento de 14,41 m e raio de 9,00 m até o marco 3, confrontando à esquerda com a área em

“Deus Seja Louvado”

018



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

descrição e à direita com a confluência da Rua Domingos Gagliardi com a Rua Alfredo Gomes Areias; daí segue em linha reta por uma extensão de 31,19 m até o marco 4, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o alinhamento da Rua Domingos Gagliardi; daí segue em curva à esquerda com um desenvolvimento de 13,82 m e raio de 9,00 m até o marco 5, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com a confluência do prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho com a Rua Domingos Gagliardi; daí segue em linha reta por uma extensão de 157,41 m até o marco 6, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o alinhamento do prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho; daí deflete à esquerda com um ângulo interno de $89^{\circ}18'54''$ por uma extensão de 25,00 m até o marco 7, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. 075.128.026-00, com frente para Rua João Paganelli Sobrinho; daí segue em linha reta por uma extensão de 25,00 m até o marco inicial 1, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. 075.128.001-00, com frente para a Rua Alfredo Gomes Areias, fechando o perímetro e encerrando uma área de 8.223,54 m². Terreno localizado no quadrilátero formado pela Rua Alfredo Gomes Areias, Rua Jesus Vicente Conde, prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho e Rua Domingos Gagliardi, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob n. 075.128.063-00”;

2. Área remanescente II:

“Uma área de terra correspondente à quadra n. 074.129, localizada entre os bairros Jardim Centenário e Residencial Pedro Maia, nesta cidade e comarca de Bebedouro, estado de São Paulo, com frente para a Rua Domingos Gagliardi, de formato irregular: ‘Tem início no marco 8, cravado no alinhamento da Rua João Paganelli Sobrinho, na divisa da área em descrição com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. 074.129.001-00, com frente para a Rua João Paganelli Sobrinho; daí segue pelo alinhamento do prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho por uma extensão de 156,44 m com um ângulo interno de $90^{\circ}40'43''$ até o marco 9, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o alinhamento do prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho; daí segue em curva à esquerda com um desenvolvimento de 14,46 m e raio de 9,00 m até o marco 10, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com a confluência da Rua Domingos Gagliardi com o prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho; daí segue em linha reta por uma extensão de 32,00 m até o marco 11, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o alinhamento da Rua Domingos Gagliardi; daí segue em curva à esquerda com um desenvolvimento de 13,82 m e raio de 9,00 m até o marco 12, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com a confluência do prolongamento da Rua Galileu Galilei Belemo com a Rua Domingos Gagliardi; daí segue em linha reta por uma extensão de 155,98 m até o marco 13, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o alinhamento do prolongamento da Rua Galileu Galilei Belemo; daí deflete à esquerda com um ângulo interno de $89^{\circ}19'8''$ por uma extensão de 25,00 m até o marco 14, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. 074.129.026-00, com frente para Rua Galileu Galilei Belemo; daí permanece em linha reta por uma extensão de 25,00 m até o marco inicial 8, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. 074.129.001-00, com frente para a Rua João Paganelli Sobrinho, fechando o perímetro e encerrando uma área de 8.222,66 m². Terreno localizado no quadrilátero formado pelo prolongamento da Rua Galileu Galilei Belemo, Rua Jesus Vicente Conde, prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho e Rua Domingos Gagliardi, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob n. 074.129.063-00”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de outubro de 2014.



Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE



Luiz Carlos de Freitas
1º SECRETÁRIO



José Roberto De Rosis Mazzeu
2º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n. 165/2014, de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Dispõe sobre afetação de áreas que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer

Paulo Henrique Pereira

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2014.

Paulo Henrique Ignácio Pereira
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

José Roberto de Rosis Mazzeu
PRESIDENTE

Juliano Cesar Rodrigues
MEMBRO

015



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n. 165/2014, de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Dispõe sobre afetação de áreas que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de


REGULARIDADE

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2014.


Tiago Bosco de Souza Elias
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Nasser José Delgado Abdallah
PRESIDENTE


Luiz Carlos de Freitas
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao **Projeto de Lei n. 165/2014**,
de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Dispõe sobre afetação de áreas que especifica.

A Relatora da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de
Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

..... *legalidade e constitucionalidade*

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2014.

[Handwritten signature]
Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
RELATORA

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pela Relatora.

[Handwritten signature]
Fernando Jose Piffer
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
José Baptista de Carvalho Neto
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 165/2014. Dispõe sobre a afetação de área que especifica.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

Diante das atribuições pertinentes ao Assistente Jurídico – Legislativo (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE LEI em epígrafe, o qual AFETA para o “*uso comum do povo*” o bem imóvel público caracterizado na matrícula nº 35.054, do CRI de Bebedouro.

Isto posto, passo a dar o meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, da CF/88, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local, de tal modo que notamos claramente a competência municipal para legislar acerca da matéria trazida a baila pelo presente PROJETO DE LEI, eis que a AFETAÇÃO de bem público municipal se insere dentre aqueles assuntos de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

A Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê no artigo 118, §1º, inciso I que tanto a AFETAÇÃO como a DESAFETAÇÃO de bens municipais dependerá de lei.

Portanto, entendo necessário definir o instituto da AFETAÇÃO, que segundo Fernanda Marinela (vide Direito Administrativo, 7ª edição, Revista, ampliada e atualizada até 01/01/2013, Editora Impetus, pág. 846):

“A afetação e a desafetação são fatos administrativos dinâmicos que indicam a alteração das finalidades do bem público, considerando a classificação do art. 99 do Código Civil, justificando-se na destinação dos bens públicos. Também denominados pela doutrina de consagração ou desconsecração.

Considera-se afetação a destinação de um bem público à finalidade pública, determinando bem de uso comum do povo ou bem de uso especial. Vale lembrar que os bens dominiais são bens não afetados a qualquer destino público.

O instrumento da afetação dá maior proteção aos bens públicos em razão de sua vinculação à finalidade pública, transformando-o em indisponível, inalienável.

A afetação como instituto que garante maior proteção ao bem, pode ser constituída de forma mais simples. Dessa maneira, admite-se sua formalização por lei, por ato administrativo ou até pelo simples uso do bem, isto é, sua destinação de fato ou através do uso natural do bem. Portanto, para dar proteção, não há rigor, seja para dar a categoria de uso comum do povo ou a de uso especial.

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Resta lembrar que a destinação a uma finalidade pública, portanto, a afetação, não é um *status* absoluto; é possível modificar esse contexto retirando tal destino, o que se faz via da desafetação.”

a afetação de um bem público nada mais é do que dar a ele uma FINALIDADE ou DESTINAÇÃO PÚBLICA ESPECÍFICA.

Desta forma, uma vez definido o instituto da afetação, resta que não há qualquer óbice ao estabelecimento de uma FINALIDADE ou DESTINAÇÃO PÚBLICA ESPECÍFICA para as áreas descritas no PROJETO DE LEI, até porque, segundo a lição acima transcrita, a AFETAÇÃO dá maior proteção aos bens públicos em razão de sua vinculação à finalidade pública, transformando-o em indisponível, inalienável.

De tudo, pois, concluo que o PROJETO está harmonizado com a lei de tal modo que não vejo obstáculos técnicos jurídicos que possam ser impostos.

Assim, meu parecer é pela LEGALIDADE do projeto proposto, s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 09 de outubro de 2014.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

“Deus seja louvado”



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 02 de outubro de 2014.
OEP/606/2014/is

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o projeto de Lei que dispõe sobre afetação de áreas que especifica.

O projeto em questão refere-se a afetação de áreas para regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis, para abertura dos prolongamentos das ruas João Paganelli Sobrinho e Rua Galileu Galilei Belemo, conforme documentos anexos, lembrando que uma parte da área foi doada para a construção e instalação, pelo Centro Estadual de Educação e Tecnologia Paula Souza, de uma Faculdade de Tecnologia (FATEC), visando atender a população de Bebedouro e região, com cursos profissionalizantes, e as áreas remanescentes, com os devidos prolongamentos das ruas, serão objeto de parcelamentos para futuras alienações.

Cordialmente.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO			
Nº de Protocolo	Data	Hora	Número
28515/2014	06/10/2014	10:53:00	606/14
Espécie: Projeto de Lei			
Procedência: Prefeitura Municipal de Bebedouro			
Remetente: Prefeito Municipal			

A Sua Excelência o Senhor
Angelo Rafael Latorre Daolio
Presidente da Câmara Municipal
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”



PROJETO DE LEI Nº 165 / 2014

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 20 / 10 / 2014

Dispõe sobre afetação de áreas que especifica.

Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

Fernando Galvão Moura, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica afetada para uso comum do povo, para fins de regularização de **prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho**, junto ao cartório de Registro de Imóveis, a área abaixo descrita, pertencente a matrícula 35.054:

“Uma área de terra, destinada ao Prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações. Tem início no marco 6 cravado no alinhamento da Rua João Paganelli Sobrinho, na divisa da área em descrição com o lote cadastrado na prefeitura Municipal sob nº 075.128.026-00, com frente para a Rua João Paganelli Sobrinho, daí segue pelo mesmo alinhamento com um ângulo interno de 90°40'43” por uma extensão de 157,41m até encontrar o marco 5, confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com a Área Remanescente I, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 075.128.063-00, com frente para a Rua Alfredo Gomes Areias; daí segue em curva a direita com um desenvolvimento de 13,82m e raio de 9,00m até encontrar o marco 4, confrontando a direita com a Área Remanescente I, cadastrado na prefeitura Municipal sob nº 075.128.063-00 e a esquerda com a confluência da Rua Domingos Gagliardi com o Prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho; daí deflete a esquerda e segue por uma distância de 32,02m até encontrar o marco 10, confrontando a esquerda com a Área em descrição e a direita com o alinhamento da Rua Domingos Gagliardi; daí segue em curva a esquerda com um desenvolvimento 14,46m e raio de 9,00m até encontrar o marco 9, confrontando a direita com a Área Remanescente II, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 074.129.063-00, com frente para a Rua Domingos Gagliardi e a esquerda com a confluência do prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho com a Rua Domingos Gagliardi ; daí segue em linha reta por uma distância de 156,44m até encontrar o marco 8, confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com a Área Remanescente II, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 074.129.063-00 com frente para a Rua Domingos Gagliardi; daí deflete a esquerda com um ângulo interno de 89°19'17” até encontrar o marco inicial 6, fechando o perímetro encerrando uma área de 2.352,84m² confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com o alinhamento da Rua João Paganelli Sobrinho”.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO			
Nº de Protocolo 28515/2014	Data	06/10/2014	Hora 10:53:00
	Espécie	Projeto de Lei	
	Procedência	Prefeitura Municipal de Bebedouro	
	Remetente	Prefeito Municipal	
			009



Art. 2º - Fica afetada para uso comum do povo, para fins de regularização de **prolongamento da Rua Galileu Galilei Belemo**, junto ao cartório de Registro de Imóveis, a área abaixo descrita, pertencente a matrícula 35.054:

“Uma área de terra, destinada ao Prolongamento da Rua Galileu Galilei Belemo, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações. Tem início no marco 13 cravado no alinhamento da Rua Galileu Galilei Belemo, na divisa da área em descrição com o lote cadastrado na prefeitura Municipal sob nº 074.129.026-00, com frente para a Rua Galileu Galilei Belemo, daí segue pelo mesmo alinhamento com um ângulo interno de 90º40'52” por uma extensão de 155,98m até encontrar o marco 12, confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com a Área Remanescente II, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 074.129.063-00, com frente para a Rua Domingos Gagliardi; daí segue em curva a direita com um desenvolvimento de 13,82m e raio de 9,00m até encontrar o marco 11, confrontando a direita com a Área Remanescente II, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 074.129.063-00 com frente para a Rua Domingos Gagliardi e a esquerda com a confluência do Prolongamento da Rua Galileu Galilei Belemo com a Rua Domingos Gagliardi ; daí deflete a esquerda por uma distância de 32,69m até encontrar o marco 15, confrontando a esquerda com a Área em descrição e a direita com o alinhamento da Rua Domingos Gagliardi; daí segue em curva a esquerda com um raio de 9,00m por um desenvolvimento 14,24m até encontrar o marco 16, confrontando a direita com a “Quadra 073.128”, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 073.128.001-00, com frente para a rua Victor Rachel Toller e a direita com confluência da Rua Domingos Gagliardi com o Prolongamento da Rua Galileu Galilei Belemo; daí segue por uma distância de 156,05m até encontrar o marco 17, confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com a “Quadra 073.128”, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 073.128.001-00, com frente para a Rua Victor Rachel Toller; daí deflete a esquerda com um ângulo interno de 89º37'0” até encontrar o marco inicial 13, fechando o perímetro encerrando uma área de 2.441,61m² confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com o alinhamento da Rua Galileu Galilei Belemo”.

Art. 3º - Das afetações mencionadas nos artigos 1º e 2º, restaram as áreas remanescentes, abaixo descritas:

“Área remanescente I”

“Uma área de terra, correspondente a Quadra nº 075.128, localizada entre os bairros Jardim Centenário e Jardim Pedro Maia, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Alfredo Gomes Areias, de formato irregular. Tem início no marco “1”, cravado no alinhamento da Rua Alfredo Gomes Areias, na divisa da área em descrição com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 075.128.001-00 com frente para a rua Alfredo Gomes Areias; daí segue pelo alinhamento da rua Alfredo Gomes Areias por uma



extensão de 157,84m com um ângulo interno de $90^{\circ}23'35''$ até o marco "2", confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com o alinhamento da Rua Alfredo Gomes Areias, daí segue em curva a esquerda com um desenvolvimento de 14,41m e raio de 9,00m até o marco "3", confrontando à esquerda com a área em descrição e a direita com a confluência da Rua Domingos Gagliardi com a Rua Alfredo Gomes Areias; daí segue em linha reta por uma extensão de 31,19m até o marco "4" confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com o alinhamento da Rua Domingos Gagliardi, daí segue em curva a esquerda com um desenvolvimento de 13,82m e raio de 9,00m até o marco "5", confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com a confluência do Prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho com a Rua Domingos Gagliardi; daí segue em linha reta por uma extensão de 157,41 m até o marco "6" confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com o alinhamento do Prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho, daí deflete a esquerda com um ângulo interno de $89^{\circ}18'54''$ por uma extensão de 25,00m até o marco "7", confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 075.128.026-00, com frente para Rua João Paganelli Sobrinho daí segue em linha reta por uma extensão de 25,00m até o marco inicial "1", confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 075.128.001-00 com frente para a Rua Alfredo Gomes Areias, fechando o perímetro e encerrando uma área de 8.223,54m². Terreno localizado no quadrilátero formado pela Rua Alfredo Gomes Areias, Rua Jesus Vicente Conde, Prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho e Rua Domingos Gagliardi, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro Sob nº 075.128.063-00".

"Área remanescente II"

"Uma área de terra, correspondente a Quadra nº 074.129, localizado entre os bairros Jardim Centenário e Residencial Pedro Maia, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com frente para a rua Domingos Gagliardi, de formato irregular. Tem início no marco "8", cravado no alinhamento da Rua João Paganelli Sobrinho, na divisa da área em descrição com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 074.129.001-00 com frente para a rua João Paganelli Sobrinho; daí segue pelo alinhamento do Prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho por uma extensão de 156,44m com um ângulo interno de $90^{\circ}40'43''$ até o marco "9", confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com o alinhamento do Prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho, daí segue em curva a esquerda com um desenvolvimento de 14,46m e raio de 9,00m até o marco "10", confrontando à esquerda com a área em descrição e a direita com a confluência da Rua Domingos Gagliardi com o Prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho; daí segue em linha reta por uma extensão de 32,00m até o marco "11" confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com o alinhamento da Rua Domingos Gagliardi, daí segue em curva a esquerda com um desenvolvimento de 13,82m e raio de 9,00m até o marco "12", confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com a confluência do Prolongamento da Rua Galileu Galilei Belemo com a Rua Domingos Gagliardi; daí



segue em linha reta por uma extensão de 155,98 m até o marco “13” confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com o alinhamento do Prolongamento da Rua Galileu Galilei Belemo, daí deflete a esquerda com um ângulo interno de 89°19’8” por uma extensão de 25,00m até o marco “14”, confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 074.129.026-00, com frente para Rua Galileu Galilei Belemo daí permanece em linha reta por uma extensão de 25,00m até o marco inicial “8”, confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 074.129.001-00 com frente para a Rua João Paganelli Sobrinho, fechando o perímetro e encerrando uma área de 8.222,66m². Terreno localizado no quadrilátero formado pelo Prolongamento da Rua Galileu Galilei Belemo, Rua Jesus Vicente Conde, Prolongamento da rua João Paganelli Sobrinho e Rua Domingos Gagliardi, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro Sob nº 074.129.063-00.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 02 de outubro de 2014.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

“Deus seja Louvado”




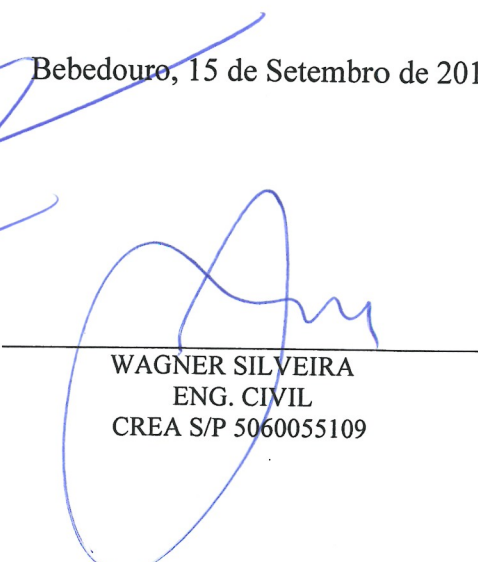
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

MEMORIAL DESCRITIVO DESCRIÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA JOÃO PAGANELLI SOBRINHO

Uma área de terras, destinada ao Prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações. Tem início no marco 6 cravado no alinhamento da Rua João Paganelli Sobrinho, na divisa da área em descrição com o lote cadastrado na prefeitura Municipal sob nº 075.128.026-00, com frente para a Rua João Paganelli Sobrinho, daí segue pelo mesmo alinhamento com um ângulo interno de $90^{\circ}40'43''$ por uma extensão de 157,41m até encontrar o marco 5, confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com a Área Remanescente I, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 075.128.063-00, com frente para a Rua Alfredo Gomes Areias; daí segue em curva a direita com um desenvolvimento de 13,82m e raio de 9,00m até encontrar o marco 4, confrontando a direita com a Área Remanescente I, cadastrado na prefeitura Municipal sob nº 075.128.063-00 e a esquerda com a confluência da Rua Domingos Gagliardi com o Prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho; daí deflete a esquerda e segue por uma distância de 32,02m até encontrar o marco 10, confrontando a esquerda com a Área em descrição e a direita com o alinhamento da Rua Domingos Gagliardi; daí segue em curva a esquerda com um desenvolvimento 14,46m e raio de 9,00m até encontrar o marco 9, confrontando a direita com a Área Remanescente II, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 074.129.063-00, com frente para a Rua Domingos Gagliardi e a esquerda com a confluência do prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho com a Rua Domingos Gagliardi ; daí segue em linha reta por uma distância de 156,44m até encontrar o marco 8, confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com a Área Remanescente II, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 074.129.063-00 com frente para a Rua Domingos Gagliardi; daí deflete a esquerda com um ângulo interno de $89^{\circ}19'17''$ até encontrar o marco inicial 6, fechando o perímetro encerrando uma área de 2.352,84m² confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com o alinhamento da Rua João Paganelli Sobrinho.

Bebedouro, 15 de Setembro de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
CNPJ 45.709.920/0001-11
PROPRIETÁRIA


WAGNER SILVEIRA
ENG. CIVIL
CREA S/P 5060055109

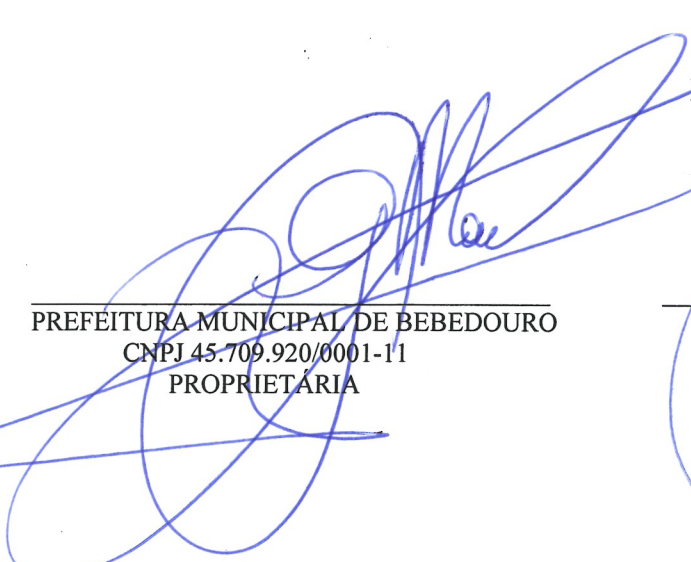


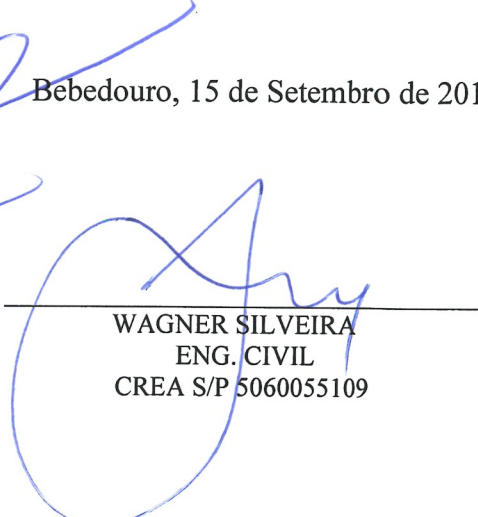
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

MEMORIAL DESCRITIVO DESCRIÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA GALILEU GALILEI BELEMO

Uma área de terras, destinada ao Prolongamento da Rua Galileu Galilei Belemo, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações. Tem início no marco 13 cravado no alinhamento da Rua Galileu Galilei Belemo, na divisa da área em descrição com o lote cadastrado na prefeitura Municipal sob nº 074.129.026-00, com frente para a Rua Galileu Galilei Belemo, daí segue pelo mesmo alinhamento com um ângulo interno de $90^{\circ}40'52''$ por uma extensão de 155,98m até encontrar o marco 12, confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com a Área Remanescente II, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 074.129.063-00, com frente para a Rua Domingos Gagliardi; daí segue em curva a direita com um desenvolvimento de 13,82m e raio de 9,00m até encontrar o marco 11, confrontando a direita com a Área Remanescente II, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 074.129.063-00 com frente para a Rua Domingos Gagliardi e a esquerda com a confluência do Prolongamento da Rua Galileu Galilei Belemo com a Rua Domingos Gagliardi ; daí deflete a esquerda por uma distância de 32,69m até encontrar o marco 15, confrontando a esquerda com a Área em descrição e a direita com o alinhamento da Rua Domingos Gagliardi; daí segue em curva a esquerda com um raio de 9,00m por um desenvolvimento 14,24m até encontrar o marco 16, confrontando a direita com a “Quadra 073.128”, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 073.128.001-00, com frente para a rua Victor Rachel Toller e a direita com confluência da Rua Domingos Gagliardi com o Prolongamento da Rua Galileu Galilei Belemo; daí segue por uma distância de 156,05m até encontrar o marco 17, confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com a “Quadra 073.128”, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 073.128.001-00, com frente para a Rua Victor Rachel Toller; daí deflete a esquerda com um ângulo interno de $89^{\circ}37'0''$ até encontrar o marco inicial 13, fechando o perímetro encerrando uma área de 2.441,61m² confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com o alinhamento da Rua Galileu Galilei Belemo.

Bebedouro, 15 de Setembro de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
CNPJ 45.709.920/0001-11
PROPRIETÁRIA


WAGNER SILVEIRA
ENG. CIVIL
CREA S/P 5060055109

MEMORIAL DESCRITIVO

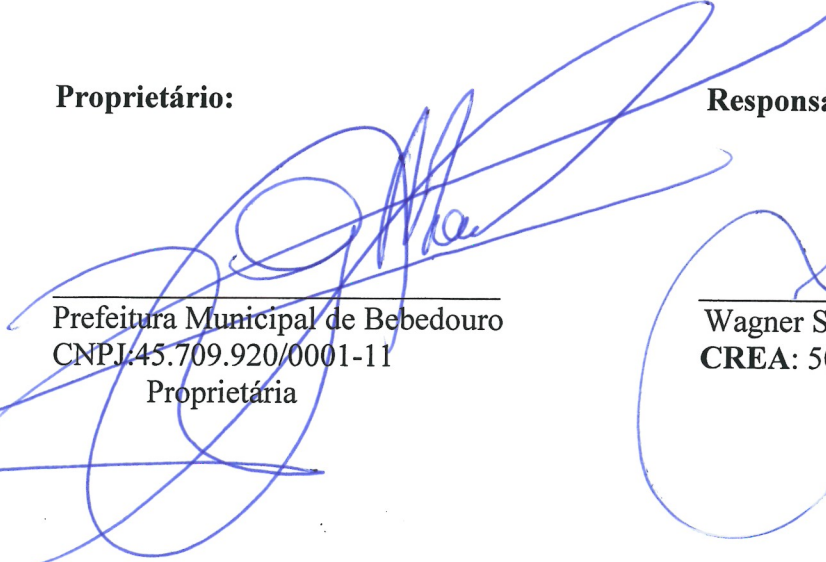
"Área Remanescente I"

UMA ÁREA DE TERRAS, correspondente a Quadra nº 075.128, localizada entre os bairros Jardim Centenário e Jardim Pedro Maia, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Alfredo Gomes Areias, de formato irregular. Tem início no marco "1", cravado no alinhamento da Rua Alfredo Gomes Areias, na divisa da área em descrição com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 075.128.001-00 com frente para a rua Alfredo Gomes Areias; daí segue pelo alinhamento da rua Alfredo Gomes Areias por uma extensão de 157,84m com um ângulo interno de 90°23'35" até o marco "2", confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com o alinhamento da Rua Alfredo Gomes Areias, daí segue em curva a esquerda com um desenvolvimento de 14,41m e raio de 9,00m até o marco "3", confrontando à esquerda com a área em descrição e a direita com a confluência da Rua Domingos Gagliardi com a Rua Alfredo Gomes Areias; daí segue em linha reta por uma extensão de 31,19m até o marco "4" confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com o alinhamento da Rua Domingos Gagliardi, daí segue em curva a esquerda com um desenvolvimento de 13,82m e raio de 9,00m até o marco "5", confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com a confluência do Prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho com a Rua Domingos Gagliardi; daí segue em linha reta por uma extensão de 157,41 m até o marco "6" confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com o alinhamento do Prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho, daí deflete a esquerda com um ângulo interno de 89°18'54" por uma extensão de 25,00m até o marco "7", confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 075.128.026-00, com frente para Rua João Paganelli Sobrinho daí segue em linha reta por uma extensão de 25,00m até o marco inicial "1", confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 075.128.001-00 com frente para a Rua Alfredo Gomes Areias, fechando o perímetro e encerrando uma área de 8.223,54m². Terreno localizado no quadrilátero formado pela Rua Alfredo Gomes Areias, Rua Jesus Vicente Conde, Prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho e Rua Domingos Gagliardi, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro Sob nº 075.128.063-00.

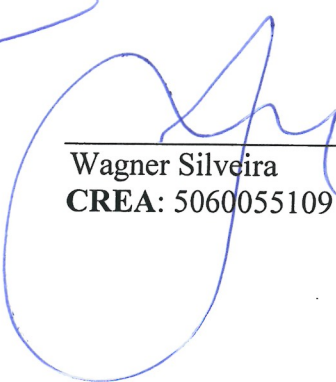
Bebedouro, 1 de Setembro de 2014.

Proprietário:

Responsável Técnico:



Prefeitura Municipal de Bebedouro
CNPJ:45.709.920/0001-11
Proprietária



Wagner Silveira
CREA: 5060055109

MEMORIAL DESCRITIVO

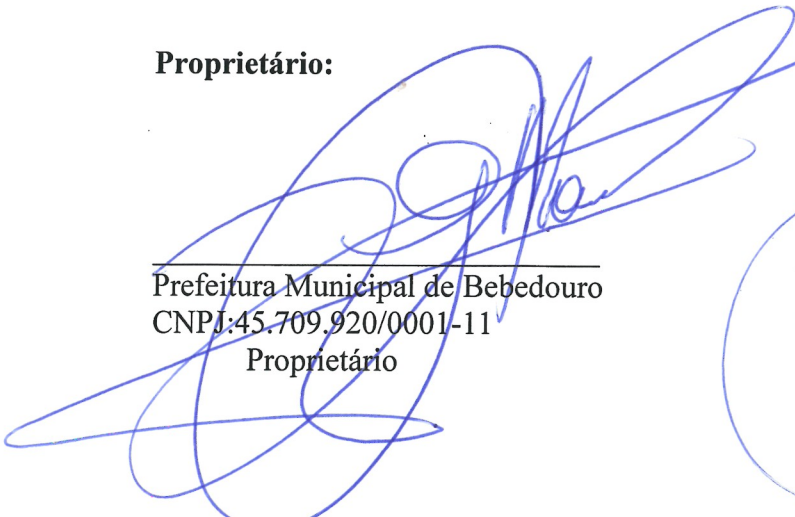
"Área Remanescente II"

UMA ÁREA DE TERRAS, correspondente a Quadra nº 074.129, localizado entre os bairros Jardim Centenário e Residencial Pedro Maia, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com frente para a rua Domingos Gagliardi, de formato irregular. Tem início no marco "8", cravado no alinhamento da Rua João Paganelli Sobrinho, na divisa da área em descrição com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 074.129.001-00 com frente para a rua João Paganelli Sobrinho; daí segue pelo alinhamento do Prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho por uma extensão de 156,44m com um ângulo interno de 90°40'43" até o marco "9", confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com o alinhamento do Prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho, daí segue em curva a esquerda com um desenvolvimento de 14,46m e raio de 9,00m até o marco "10", confrontando à esquerda com a área em descrição e a direita com a confluência da Rua Domingos Gagliardi com o Prolongamento da Rua João Paganelli Sobrinho; daí segue em linha reta por uma extensão de 32,00m até o marco "11" confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com o alinhamento da Rua Domingos Gagliardi, daí segue em curva a esquerda com um desenvolvimento de 13,82m e raio de 9,00m até o marco "12", confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com a confluência do Prolongamento da Rua Galileu Galilei Belemo com a Rua Domingos Gagliardi; daí segue em linha reta por uma extensão de 155,98 m até o marco "13" confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com o alinhamento do Prolongamento da Rua Galileu Galilei Belemo, daí deflete a esquerda com um ângulo interno de 89°19'8" por uma extensão de 25,00m até o marco "14", confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 074.129.026-00, com frente para Rua Galileu Galilei Belemo daí permanece em linha reta por uma extensão de 25,00m até o marco inicial "8", confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 074.129.001-00 com frente para a Rua João Paganelli Sobrinho, fechando o perímetro e encerrando uma área de 8.222,66m². Terreno localizado no quadrilátero formado pelo Prolongamento da Rua Galileu Galilei Belemo, Rua Jesus Vicente Conde, Prolongamento da rua João Paganelli Sobrinho e Rua Domingos Gagliardi, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro Sob nº 074.129.063-00.

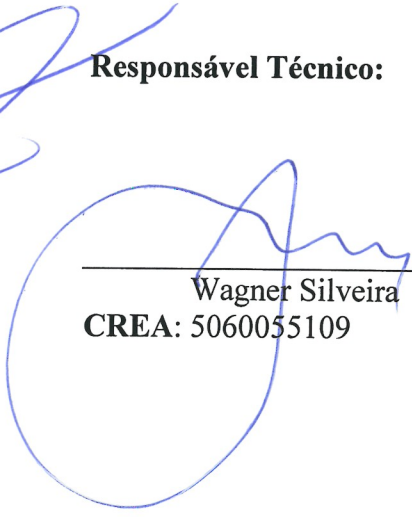
Bebedouro, 1 de Setembro de 2014.

Proprietário:

Responsável Técnico:



Prefeitura Municipal de Bebedouro
CNPJ:45.709.920/0001-11
Proprietário



Wagner Silveira
CREA: 5060055109